



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

### **TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PALESTRAS, CURSOS E OFICINAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

#### **1. DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação de 20 (vinte) horas, divididas em 4 (quatro) blocos constituídos de palestra, curso e oficina, para professores, gestores, auxiliar de desenvolvimento infantil e profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino de Braúna.

#### **2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:**

| ITEM | BLOCOS        | QUANTIDADE | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                                                                                                                                           |
|------|---------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | PALESTRA      | 1          | Momento Atual da Educação<br>Público Alvo : 130 (cento e trinta) profissionais da Rede Municipal de Ensino de Braúna (professores, gestores e profissionais de apoio)                       |
| 2    | CURSO/OFICINA | 1          | A importância do estímulo e do vínculo afetivo para o desenvolvimento da criança de (6 meses a 5 anos) Público Alvo: 23 (vinte e três) profissionais - Auxiliar do Desenvolvimento Infantil |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

|   |                      |   |                                                                                                                                                                                            |
|---|----------------------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | <b>CURSO/OFICINA</b> | 1 | Estímulos à criatividade dos estudantes (leitura, brincadeira e protagonismo)<br>Público Alvo: 26 (vinte e seis) profissionais -<br>Professores da Educação Infantil (creche e pré-escola) |
| 4 | <b>CURSO/OFICINA</b> | 1 | Estímulos à criatividade dos estudantes (leitura, produção de textos)<br>Público Alvo: 23 (vinte e três) Professores do Ensino Fundamental (anos iniciais)                                 |

### 3. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO

Torna-se de grande relevância que professores, educadores e colaboradores façam parte deste momento de evolução da educação, visando, com ela, transformar novas práticas docentes.

O ensino necessita de profissionais que tenham os fundamentos necessários para trabalhar com ferramentas tecnológicas digitais e métodos inovadores.

Neste contexto, torna-se imprescindível apoiar os educadores para mudanças reais, introduzindo novos conceitos, linguagens, estratégias e tecnologias para subsidiar uma educação inovadora, sobretudo que faça sentido no mundo contemporâneo e atualizações da educação sem ignorar aprendizados anteriores.

Nessa perspectiva, torna-se necessário um conjunto de ações voltadas para o desenvolvimento institucional mediante a qualificação, capacitação e aprimoramento contínuo da gestão nos processos de trabalho para os servidores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

Na constante busca da melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade, o município cotidianamente tem enfrentado novos desafios para cumprir sua missão institucional. Para tal, vem buscando a formação de seus profissionais mediante estímulo na capacitação e evolução funcional.

O presente serviço propõe assegurar o desenvolvimento de competências e características pessoais que possibilitem dar ao empregado público melhores condições para o enfrentamento das questões presentes no cotidiano da vida escolar, considerando também o cenário externo, que compõe toda a comunidade, fornecendo capacitação como um processo permanente e deliberado de aprendizagem. Este utiliza ações de aperfeiçoamento e qualificação, com o propósito de contribuir para o desenvolvimento de competência institucional, por meio do desenvolvimento de competências individuais e coletivas.

O benefício direto será a melhoria no desempenho das atividades profissionais nas diversas áreas de atuação das instituições.

Os colaboradores necessitam de capacitação para atualizar e evoluir em seus conhecimentos dos problemas técnicos e contribuir de forma eficiente na produtividade e resolutividade das instituições.

#### 4. CONDIÇÕES

**Diagnóstico:** Capacitar e desenvolver colaboradores para uma melhor execução de suas atividades, proporcionando-lhes a oportunidade de ampliar seu nível de conhecimento por meio de cursos e oficinas, visando seu desenvolvimento e capacitação profissional.

**Prognóstico:** Promover a capacitação e oficinas permitirá o alcance do primeiro objetivo da qualidade que se traduz em “Promover a capacitação e a valorização



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

dos colaboradores, estimulando o crescimento pessoal e profissional, visando habilitá-los no desenvolvimento de suas atividades”.

**Resultado:** O ambiente organizacional das instituições deve caminhar nessa direção, repercutindo a troca de conhecimento e aprendizagem nas interações profissionais e interpessoais, contribuindo para a construção da necessidade de capacitação como um investimento necessário e habitual.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Tendo em vista as especificidades dos serviços e produtos relacionados ao objeto desta concorrência, a CONTRATADA, durante todo o tempo de vigência do contrato, realizará todas as suas atividades a partir de parâmetros de qualidade, de excelência e competência. Para tanto, deverá:

- Não transferir este contrato a terceiros nem modificar o horário e local da prestação do serviço, sem o prévio e expresso consentimento do Contratante;
- Prestar os serviços que tratam do objeto deste Termo de Referência;
- Zelar pelo cumprimento do horário previsto para início das atividades e promover ações colaborativas no sentido de evitar ou minimizar transtornos e dificuldades que possam ocorrer;
- Cumprir fielmente todos os termos do presente Termo, sob pena de incidir em multa, sem prejuízo de demais penalidades aplicáveis;
- Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, no exercício de suas atividades, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar à CONTRATANTE ou a terceiros.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste Termo, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a CONTRATADA alcance os objetivos propostos;
- Fiscalizar e gerir o contrato;
- Pagar à contratada o valor resultante da prestação de serviço, no prazo e condições estabelecidas neste termo.

### 7. VIGÊNCIA DO CONTRATO E PAGAMENTO

O contrato para fornecimento dos serviços terá vigência de 30 dias decorridos.

O pagamento será realizado após emissão de relatório gerencial elaborado pela PRESTADORA DE SERVIÇOS e atestado pelo FISCAL DO CONTRATO, contendo a quantidade de horas prestadas.

### 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado com recursos próprios em até 15 (quinze) dias do mês subsequente à prestação dos serviços, após a emissão de nota fiscal eletrônica acompanhada de relatório contendo resumo dos serviços executados. A nota fiscal deve ser emitida no 1º dia útil, preferencialmente do mês subsequente, no seguinte **email:** [compras@brauna.sp.gov.br](mailto:compras@brauna.sp.gov.br)

- **Ficha Orçamentária:** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39.00
- FICHA: 165 ENSINO FUNDAMENTAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- **Ficha Orçamentária:** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39.00

FICHA: 197 EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLA

- **Ficha Orçamentária:** Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.3.90.39.00
- FICHA: 208 EDUCAÇÃO INFANTIL

### 9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O gerenciamento da execução do contrato será efetuado pela Supervisora de Educação Municipal Vânia Aparecida Terruél Peres, CPF: 103.930.198-37, endereço: Avenida Barão Do Rio Branco, nº 485, centro, e-mail: [educacao@brauna.sp.gov.br](mailto:educacao@brauna.sp.gov.br).

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Diretora Municipal de Educação Giseli de Andrade Souza Alves, CPF: 217.721.638-99, endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 485, centro, e-mail: [educacao@brauna.sp.gov.br](mailto:educacao@brauna.sp.gov.br), a fim de verificar a conformidade do contrato com as especificações técnicas dispostas.

### 10. DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Havendo inexecução contratual, a contratada responderá civil e criminalmente, podendo-lhe ser aplicadas administrativamente as sanções previstas em lei.

### 11. DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ocorrer nas hipóteses previstas em lei, inclusive quando do interesse público.

### 12. DADOS DA SOLICITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNA

C.N.P.J. n.º 44.440.832/0001-02

Inscrição Estadual. - Isento

[www.brauna.sp.gov.br](http://www.brauna.sp.gov.br)

[prefeitura@brauna.sp.gov.br](mailto:prefeitura@brauna.sp.gov.br)

AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 485 – FONE: (18) 3692-9100

CEP 16.290-000 – BRAÚNA – ESTADO DE SÃO PAULO

- Data de envio deste termo: 13/01/2025
- Diretoria: Departamento Municipal Da Educação de Braúna-SP.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Giseli De Andrade Souza Alves
- Telefone para contato: (18) 3692-9100
- Anexo a este Termo de Referência encontra-se a dotação orçamentária que deu base a solicitação.

**Braúna/SP, 13 de janeiro de 2025.**

**GISELI DE ANDRADE SOUZA ALVES**

**Diretora Municipal de Educação**